



Número: **0000343-60.2020.8.17.2260**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim**

Última distribuição : **02/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ERINALDO JORGE DE BARROS (AUTOR)	GRAZIELA DE SOUZA BARROS (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))
FHILIPE XAVIER DO SACRAMENTO CAMARA (PERITO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
10933 2055	07/07/2022 13:52	Certidão - Trânsito em Julgado e Arquivamento

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim

Pç JOÃO TORRES GALINDO, S/N, EDSON MORORO MOURA, BELO JARDIM - PE - CEP: 55150-590 - F:(81)
37268912

Processo nº 0000343-60.2020.8.17.2260

AUTOR: ERINALDO JORGE DE BARROS

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO/TRÂNSITO EM JULGADO/ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins de direito que DECORREU O PRAZO da intimação (ID 100782933) da Sentença prolatada no referido processo, sem a apresentação de manifestação das partes, razão pela qual certifico o TRÂNSITO EM JULGADO. Certifico, ainda, que há valores de custas iniciais pendentes de recolhimento, porém em condição suspensiva de exigibilidade por ser a parte beneficiária da justiça gratuita e que, na data de hoje, arquivei definitivamente os presentes autos. O certificado é verdade. Dou fé.

Belo Jardim/PE, 07 de julho de 2022.

Marília de Lima Lacerda

Técnica Judiciária

